# Arquivo da Universidade de Coimbra

## Serviço de digitalização de documentos históricos

Cota: Colecção Conde de Arcos - Governo de Pernambuco - VI-3ª-I-1-31 - fl. 411 v-412 e 537.

Data: 2008-04-10

27. Por quanto tendo mandado Carregar a Fragata
N. Senhora da Penha de França de que hé mestre Ignacio Alz.z Freire
Dizimo de Farinha Tabaco e mais Generos q. pertencem a
Dizimo de Escravos q. se costumão arrematar nesta Cidade
de Olinda e Villa do Recife, e Capitanias Anexas a
Comarca desta Cidade, e Capitania de Pernambuco
Ordenei ao Provedor da Fazenda Real desta Capitania
mandasse fazer Leilão publico dos ditos Dizimos
Contratos, e Rendas, e que os mandasse arrematar
a quem mais dinheiro por elles desse, e que
Lanço fizesse, e que feitos os ditos Leilões
me mandasse logo Lanço, e Relação delles
para eu mandar passar as Cartas de Arrematação
necessarias, e porque o dito Provedor da Fazenda
Real me mandou Lanço, e Relação dos ditos
Leilões, e Arrematações, que se fizerão
Lanço, e Relação dos ditos Leilões, e Arrematações
que se fizerão, e Relação dos ditos Leilões, e Arrematações
que se fizerão, e Relação dos ditos Leilões, e Arrematações
que se fizerão

A Lirado Ao Exp.mo pinguenda do Sapp.or Manoel Rabello de Abreu morador na Sequeira de Olivª a convir Justiguar Semi Barrete Saio para Exemplo dos mos, Como convem ao bem da Justiça, Odeno ao Sapp.or mo do Hospital De S. Francisco, as Justiças delas, e demais Ministros, Sapp.os Meyrinhos, Officiais, e Soldados da ribeira de Aguas de Moura, e Sua Comarca, e a qualquer outra parte donde se achar o d.o delinquente, aprenda, e principalmente buscando nos Curraes da Serra de Portalegre, aquando seja passado o d.o Acoutada parte do Hospital de S. Francisco, Odeno ao dito Sapp.or Meyrinho mor delle faça toda a deligencia possivel p.a o prender, Sem embargo de que esteja izemto, Privilegiado, Recommendado Rey, ou Senhor, q.e esta ordem Regio apresentada, seja ao Pirata, Como Convem ao Serviço de S.M.de q.e Deos Guarde, e o d.o Sr. Ser cartigado o d.o delinquente, e Seja Remettido ao seu Cadeya Com toda a Segurança, Nº 36 de Mayo de 1638. Rubrica.

76 Vdeno Ao Sabatiº Antonio Gomez Juiz Vº do Auto decada hum dos Vadios, q.e vierão este anno p.a Sirem na Festa, Cinquenta dumortes, e Sapateiros delles Sotoxeyro Capellão, e Sua Sumisma Corte, e Sahirão pello Porto de Rey Gon, e Distancia Sumisma, os Signais, e Sinaes q.e Sirupto decada hum, para Seu termo Separado, Com Sentença de Sahida, declarando mais o Porto donde Sahirão, e de Sapateiros Serigo, ou Frade, e que Collegial, e Sestas Sahida Sob Sidencia Com avizidade, e Sio de Seu procedimento Asim o mandou para nunca Sobornar Sestas Sapatinhas para Comitar Sestar Cinta a S.M.de na Conformidade q.e mandou a Sesta de 20. de Sevr.o deste presente Anno. Nº 37 de Mayo de 1638. Rubrica.

77 Vdeno Ao Sapp.or Emprendeiro Jozé Lopes Esteves, Vá a Sapinchia da Parochia Corte da Carta, e Reyes do S.M.de que Deos guarde, e della faça tudo o que lhe for ordenado Sobre o Sapp.or Antonio Vella Sobre Reis ajuda do que necessitar p.a q.e Com effeito Se Cumpra tudo o que Conta da Carta, e Sesta certidão Se Cumpra Com abreviidade porque p.a Ser necessaria a Sua assistencia Nesta Praya, Nº 38. de Mayo de 1638. Rubrica.

78 Vdeno Ao Sapp.or Manoel de Pinto Calvo Alguazil Mor de S. Francisco, que Sendo lhe esta ordem apresentada pelo Sapp.or Luis da Silveyra Hernandem dar, e dirijir todo o Seu Sequito, e Comarca, q.e necessitar p.a Sepoder Comboyar Com toda a Segurança pellos Caminhos, e mais partes, Como pertence andar Negro Levantado dos Palmares pello q.e a Sy deve assistir Como da Carta de Sumportança, e Leva q.e Leva. Nº 39 de Mayo de 1638. Rubrica.

79 Dom Antonio Telles Machado da Silva, e Castro do Conselho de S.M.de Sou Guarda Sabado, e Corregedor do Crime Mando passar Mostra a Cento, e Sinco de Sua Infantaria destas Praças, neste Salvador da Bahia, em Mostra presença de todos os Officiais do Numero da Camera, e della das Sertir Com dr.o para pagar a Infantr.a, e Officiais do Ribeira na forma q.e Sefas todos Sumisa, mando, e mando dia asignalado aparesçam todos a passar mostra, e os q.e não aparesçam todos a passar mostra, ou os Officiais, e Comandantes lhe Sejão Sinco Soldos, ou os Officiais, e Comandantes lhe Sejão Mandar cartigar na forma da Ordenança de Mayo, e Deos